



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.283/2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.439 de 15 de dezembro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.033,08 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e oito centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL			Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEPTO. DE ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL			
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51.00	2	306 OBRAS E INSTALAÇÕES	396.033,08
<b>TOTAL</b>			<b>396.033,08</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$396.033,08 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

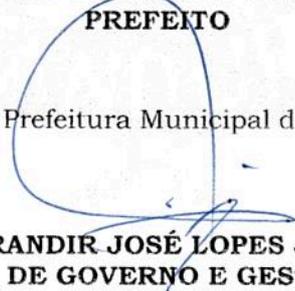
SDRDES2022018759 DM	396.033,08
<b>TOTAL</b>	<b>396.033,08</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA